53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 43/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64121.006994/2026-21

2. Material de Carpintaria

A aquisição de material de Carpintaria é imprescindível à nossa Organização Militar, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da vida vegetativa das Subunidades e setores administrativos, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Unidade referente a Obras, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de necessidade de ressuprimento no estoque do Almoxarifado.

3. Descrição da necessidade

A aquisição de material **Carpintaria** é imprescindível à nossa Organização Militar, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da vida vegetativa das Subunidades e setores administrativos, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Unidade referente a Obras, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de necessidade de ressuprimento no estoque do Almoxarifado.

Os bens são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	EDICILENE ALVES DIMARANES - Asp

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133.

Para que os presentes bens sejam adquiridos e corretamente empregados pelo Setor de Material, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

a. Qualidade do material;

b. Prazo de validade compatível para a efetiva utilização; e

c. Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

O objeto da licitação trata-se de bens que podem ser facilmente encontrados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material de carpintaria para manutenção de instalações visando a conservavação da vida vegetativa do Batalhão.

A contratação contemplará o fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, incluindo todas as etapas logísticas sob responsabilidade da contratada, tais como transporte, carga e descarga, assegurando a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso no local indicado.

A adoção do pregão eletrônico justifica-se técnica e economicamente por se tratar de bens comuns, com ampla oferta no mercado, possibilitando maior competitividade entre fornecedores, transparência no processo e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consulta ao portal Compras.gov , considerando contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública para aquisição de materiais de higiene e limpeza com características equivalentes às demandadas pelo 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS).

Foram analisados pregões eletrônicos recentes, atas de registro de preços e termos de referência, com o objetivo de identificar padrões de especificações, práticas adotadas, faixas de preços e condições de fornecimento, não sendo constatadas inovações tecnológicas relevantes que justifiquem alteração substancial no objeto, tendo em vista tratar-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado.

Verificou-se a existência de ampla quantidade de fornecedores aptos a atender à demanda, não havendo indícios de restrição à competitividade. Dessa forma, os requisitos definidos para a contratação mostram-se compatíveis com o mercado, não sendo necessária sua flexibilização.

Diante do exposto, conclui-se que a solução pretendida encontra respaldo em práticas já consolidadas na Administração Pública, garantindo viabilidade, competitividade e adequação ao atendimento da necessidade apresentada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 812.617,90

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 818.117,90 (Oitocentos e dezoito mil, cento e dezessete reais e noventa centavos.)** preços realizada no portal **Compras.gov**, considerando contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública.

Os preços unitários referenciais foram definidos a partir da análise de atas de registro de preços vigentes, pregões recentes e demais parâmetros disponíveis no sistema, garantindo aderência aos valores praticados no mercado.

Os detalhamentos dos preços unitários e demais documentos que subsidiam a formação do valor estimado poderão constar em anexo ao processo, podendo, a critério da Administração, ser classificados até a conclusão do certame, conforme previsto na legislação vigente, de modo a preservar a competitividade da licitação.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no consumo histórico do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS), considerando a média de utilização dos materiais de carpintaria em exercícios anteriores, bem como a dimensão das instalações, o número de usuários e a natureza contínua das atividades desenvolvidas na Organização Militar.

Foram considerados, ainda, fatores que podem influenciar a demanda, tais como variações no efetivo, intensificação das rotinas administrativas e operacionais, bem como a necessidade de manutenção de níveis adequados de estoque para evitar desabastecimento, especialmente em razão das características logísticas da região.

A consolidação das quantidades em uma única contratação contribui para o ganho de escala, aumento da competitividade entre fornecedores e melhor racionalização dos recursos públicos, assegurando maior eficiência na gestão dos materiais e continuidade dos serviços carpintaria da unidade.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendose à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto do presente processo licitatório.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui interdependência direta com outras contratações em andamento ou previstas, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade identificada.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS), estando prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), em consonância com as diretrizes de gestão administrativa, logística e de apoio às atividades operacionais da Organização Militar.

A aquisição de materiais de carpintaria está diretamente relacionada à manutenção das condições adequadas de salubridade, conservação das instalações e apoio ao funcionamento contínuo das atividades do Batalhão, constituindo demanda recorrente e essencial.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário da unidade, contribuindo para a adequada execução das atividades institucionais e para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

13. Resultados Pretendidos

Com a adoção da solução, o Batalhão melhorará as condições de funcionamento de seu Setor de material devido a reposição dos itens de consumo necessários para a manutenção da vida vegetativa do Batalhão.

14. Providências a serem Adotadas

Deverão ser adotadas as medidas necessárias para a adequada instrução do processo licitatório, incluindo a elaboração do Termo de Referência, definição das especificações técnicas dos materiais, consolidação dos quantitativos e realização da pesquisa de preços.

Também será necessária a designação de equipe de planejamento da contratação e de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do processo e pela execução contratual, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas.

Deverão ser providenciados os meios administrativos e logísticos para o recebimento, conferência, armazenamento e controle dos materiais adquiridos, garantindo sua adequada distribuição aos setores demandantes.

Por fim, deverá ser assegurada a disponibilidade orçamentária, bem como a adoção dos procedimentos necessários à realização do certame, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, em conformidade com a legislação vigente.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais causados pela provável aquisição dos bens objeto da licitação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDICILENE ALVES DIMARANES

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDICILENE ALVES DIMARANES
Data: 08/09/2026 10:12:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 11:19:25.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEIVID MARTINS PERALBA MACHADO
Data: 08/09/2026 09:39:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEIVID MARTINS PERALBA MACHADO

Equipe de apoio